
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0510, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 866.436,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 866.436,11 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924196 – SECULT	1	339030	103.096,47
151011339210924197 – SECULT	1	339039	16.999,92
151011339210924205 – SECULT	1	334041	50.000,00
151011339210924205 – SECULT	1	335041	262.098,35
151011339210924205 – SECULT	1	339036	29.240,00
151011339210924205 – SECULT	1	339039	25.000,00
151011339210924206 – SECULT	1	339036	30.000,00
151011339210924206 – SECULT	1	339039	300.000,00
151011339210924206 – SECULT	1	339047	27.401,37
151011339210934189 – SECULT	6	339035	3.000,00
151011339210934189 – SECULT	6	339036	9.600,00
151011339210934189 – SECULT	6	339039	10.000,00
TOTAL			866.436,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

151011339110931808 – SECULT	1	339014	3.000,00
151011339110931808 – SECULT	1	339030	8.000,00
151011339110931808 – SECULT	1	339033	6.000,00
151011339110931808 – SECULT	1	339036	17.240,00
151011339110931808 – SECULT	1	339039	20.000,00
151011339210924196 – SECULT	1	339039	28.000,00
151011339210924199 – SECULT	6	339039	22.600,00
151011339210924201 – SECULT	1	339030	153.096,47
151011339210924201 – SECULT	1	339039	54.639,64
151011339210934189 – SECULT	1	339030	20.000,00
151011339210934189 – SECULT	1	339033	10.000,00
151011339210934189 – SECULT	1	339036	3.860,00
151011339210934189 – SECULT	1	339039	60.000,00
151011369510504440 – SECULT	1	335041	460.000,00
TOTAL			866.436,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.032, de 23/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ